



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 16

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL, considerando o contido na Carta APE nº 104/2024, oriunda da concessionária Águas de Porto Esperidião Saneamento e Distribuição S.A, na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de janeiro de 2025, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, e considerando o disposto na Cláusula 33ª, *caput*, “d” do Contrato de Consórcio Público da AGERR/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Porto Esperidião Saneamento e Distribuição S.A, o reajuste no montante de 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento), incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 27 de novembro de 2024.

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA
Diretora Geral